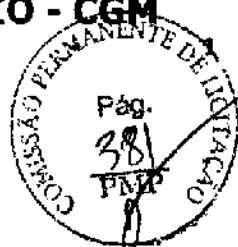




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Pregão Presencial nº 9/2014/010 PMP

OBJETO: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 20140252 PMP: Contratação de empresa especializada nos serviços de gerenciamento de frota e administração de despesas de manutenção automotiva (preventiva e corretiva), através de adesão a ata de Registro de Preço 105/2013, do pregão Eletrônico 111/2013, destinado à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Trata-se de análise concernente ao 1º Termo Aditivo do Contrato nº 20140252 PMP referente ao Pregão Presencial nº 9/2014/010 PMP, tendo como objeto o aditivo de prazo e valor referentes à: Contratação de empresa especializada nos serviços de gerenciamento de frota e administração de despesas de manutenção automotiva (preventiva e corretiva), através de adesão a ata de Registro de Preço 105/2013, do pregão Eletrônico 111/2013, destinado à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

1. Consta nos autos memorando nº 108/2015 da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que a mesma intenciona realizar 1º aditivo de VALOR ao contrato nº 20140252;
2. Consta a Indicação Orçamentaria do objeto em relação à solicitação ao aditivo, assinado pela autoridade competente;
3. Foi apresentada Portaria nº 989/2014 SEMED de designando fiscal GEOSIVAL BASILIO DA SILVA, para assistir e subsidiar o contrato nº 20140252;
4. Foi apresentado Relatório Técnico apresentado pelo fiscal do contrato, com as devidas justificativas, entendendo necessário o aditamento de Prazo e Valor;
5. Constam certidões de Regularidade Fiscal da empresa em questão;
6. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III;

PREGÃO 9/2014/010 PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



7. Não consta nos autos ciência da empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, para aditamento de valor e prazo ao referido contrato;
8. Foi apresentada justificativa baseada na Lei 8.666/93, na qual a Comissão de Licitação recomenda a elaboração do 1º Termo Aditivo, alterando O VALOR CONTRATUAL para R\$ 7.301.250,00 (Sete Milhões Trezentos e um mil duzentos e cinquenta reais) e o PRAZO para 12 de Novembro de 2015;
9. Foi apresentada a Minuta do Primeiro Aditivo ao contrato nº 20140250, com as cláusulas do objeto, conforme artigo 8.666/93;
10. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca do processo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;

CONCLUSÃO

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Educação, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Entretanto, esta Controladoria Geral do Município destaca a necessidade de anexar aos autos do processo a remissão das Certidões de Regularidade Fiscal, no momento da assinatura do aditivo contratual, com a finalidade de atualização fiscal da empresa licitante, bem como o Certificado de Autenticidade.

Ante o exposto, opinamos pela continuidade do procedimento desde que atendidas recomendações do Parecer Jurídico e Controle Interno.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 24 de Março de 2015.

Júlia Beltrão Dias Praxedes
ADVOGADA
OAB/PA Nº 18.207

Iany Coutinho Santos
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Maria de C. Teixeira
Controladora Geral Interina
Des. nº 171/2014
PREGÃO 9/2014/010 PMP